

LEI COMPLEMENTAR N. 2035 DE 20 DE JANEIRO DE 2025

“Revoga o artigo 6º e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 1.495 de 08 de novembro de 2012 e dá outras providências.”

ELIANA MARIA RORATO MANSO, Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber e a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogado artigo 6º e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 1.495 de 08 de novembro de 2022, mantendo inalterado os demais artigos.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Ribeirão do Sul/SP, 21 de janeiro de 2025.

ELIANA MARIA RORATO MANSO

Prefeita Municipal

Registrada e publicada no Departamento de administração.

PAULO ROBERTO AMORIM PORTO

Diretor do Departamento de Administração